

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.043, de 25 de março de 1.993

"Autoriza celebração de CONVÊNIO com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU, para a implantação da Estação Ferroviária do Lageado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

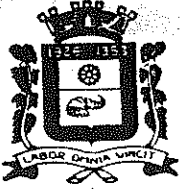
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos-CBTU, com a finalidade de vir a ser implantada, junto ao Parque São Francisco, entre Ferraz de Vasconcelos e Guaianazes, a nova Estação Ferroviária do LA GEADO.

Parágrafo Único - No ajuste autorizado, a Municipalidade poderá obrigar-se a proporcionar recursos de até 50% (cinqüenta por cento) dos custos concernentes à elaboração do projeto executivo e à adequação do sistema ferroviário, assim como, à execução das obras de adequação e de até 100% (cem por cento) das despesas com desapropriações necessárias à remanejamentos de equipamentos urbanos ou serviços públicos dos acessos e em torno da nova estação.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, declarará de Utilidade Pública os bens particulares que se fizerem necessários à desapropriações destinadas a adequar o sistema viário urbano à nova estação ferroviária, objeto do Convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei nº 2.043/93 - fls. 02-

da execução do Convênio autorizado e desta Lei, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Na inviabilidade de adequado atendimento aos encargos financeiros, o Prefeito Municipal estará autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado, objetivando a obtenção do auxílio necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 1.993.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria MUnicipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO